

ACTA Nº 06/2007

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E
SETE.** -----

Aos dezanove dias do mês de Março do ano dois mil e sete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice -
- Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores, Srs., Dr. João José Figueiredo Oliveira, Profª Margarida Maria São Marcos Amaral, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Dr. António Pedro Oliveira Martins e Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----
Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos na Ordem do Dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº 53, do dia 16, do corrente mês de Março, pelo qual foi tomado conhecimento que, no cofre, existiam as importâncias de € 1.427.183,47 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil cento e oitenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais, e € 731.152,13 (setecentos e trinta e um mil cento e cinquenta e dois euros e treze cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Por unanimidade e, em minuta, foi tomado conhecimento do seguinte expediente: -----
-Da circular nº 29/2007-CO, de 28/02/2007, da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela qual enviam alguns exemplares do seu boletim nº 155, de Fevereiro findo; -
-Do Relatório e Contas 2006, da SIMRIA - Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.. -----

ORGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

**PROPOSTA PARA QUE A REUNIÃO DE CÂMARA DO PRÓXIMO DIA 26MAR07,
SEJA PÚBLICA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Terceira Reunião da Câmara de Março 2007. -----

Considerando: -----

O facto de se perspectivar a análise e votação da Conta de Gerência 2006 e da Carta Educativa do Município de Ílhavo, na reunião de Câmara do próximo dia 26 de Março 2007, sendo que pela sua natureza, são matérias que se revestem de grande interesse para a opinião pública; -----

Proponho: -----

1º Que a Reunião de Câmara do próximo dia 26 de Março de 2007, às 15.30 horas, assumira carácter público (com audição do público às 17.30 horas); -----

2º Que desta alteração se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais. -----

Paços do Município de Ílhavo, 15 de Março de 2007 -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS. -----

CONTRATO - PROMESSA COM JOÃO PAULO SOARES LOPES E PAULA CRISTINA CARVALHO PEREIRA - PEDIDO DE ADIANTAMENTO DO PAGAMENTO- ADITAMENTO AO CONTRATO - INFORMAÇÃO. -----

Presente a seguinte informação elaborada pela jurista do Serviços de Apoio Jurídico, Dr^a. Sofia Canas: -----

“Na sequência do pedido de adiantamento apresentado pelos promitentes vendedores supra identificados e do despacho de V. Exa. de 3 de Agosto de 2006, cumpre-nos informar o seguinte: -----

- Por deliberação da Câmara Municipal na reunião de 15 de Fevereiro de 2006 foi determinado que o Município iria propor a aquisição de uma parcela de terreno com 376,4 m², de um prédio situado na Trav. da Rua Luís de Camões, na Gafanha da Nazaré, para integrar o domínio público municipal e destinado à realização de uma arruamento, nos termos

definidos no estudo urbanístico designado por “EU do Quarteirão da Galp”, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 7 de Julho de 2003. -----

- Foi ainda deliberada a atribuição do valor de 10.677,00 euros à referida parcela de terreno, correspondente à valorização de cada metro quadrado em 30,00 euros, bem como aprovada a minuta do contrato-promessa de compra e venda, que foi celebrado em 8 de Março de 2006. --

- Nos termos da minuta aprovada, com a celebração do contrato-promessa foi efectuado o pagamento da quantia de 5.338,50 euros, correspondente a 50% do valor total, a título de sinal e princípio de pagamento, sendo o valor remanescente pago no acto da escritura pública de compra e venda. -----

- No âmbito da instrução do processo relativo à escritura de compra e venda, constatou-se através da análise da certidão emitida pela Conservatória de Registo Predial de Ílhavo, que no referido prédio se encontravam registadas: -----

* uma hipoteca voluntária a favor da “Caixa Económica Montepio Geral”, como garantia do empréstimo; -----

* e uma hipoteca legal de metade do prédio a favor do “Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social”, no valor de 3.628,87 euros, ao que acrescem juros de mora. -----

- Os promitentes vendedores através do requerimento registado sob o n.º 010184, de 27.07.2006, solicitaram o adiantamento do pagamento, em virtude do terreno ter uma hipoteca a favor da Segurança Social no valor de 4.000,00 euros, que os impede de realizar a escritura com o Município de Ílhavo. -----

- Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 3 de Agosto de 2006, os promitentes vendedores foram notificados (através do ofício registado sob o n.º 010080, de 2006.08.04) de que o Município aceita realizar um aditamento ao contrato-promessa e efectuar um pagamento de 4.000,00 euros, com duas condições: -----

a) Apresentação da Declaração emitida pela “Caixa Económica Montepio Geral” a prescindir da hipoteca relativamente à parcela a vender ao Município de Ílhavo; -----

b) Que o aditamento ao contrato-promessa inclua uma cláusula em que se estipule que o Município de Ílhavo toma posse plena do terreno objecto do contrato, desde a data da assinatura do referido aditamento. -----

- Os promitentes vendedores apresentaram em 29 de Fevereiro de 2007 a Declaração da “Caixa Económica Montepio Geral” solicitada como condição para a realização do aditamento ao contrato-promessa, e antecipação de parte do pagamento, devendo a Câmara Municipal pronunciar-se sobre a alteração do contrato-promessa cuja minuta foi aprovada em reunião de 15 de Fevereiro de 2006. -----

É pois tudo o que me cumpre informar. -----

Ílhavo, 15 de Março de 2007. -----

A jurista, -----

As.) Sofia Canas”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder ao aditamento ao contrato - promessa nos termos da presente informação. -----

ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS. -----

**ZONA DE INTERVENÇÃO 4 DA COSTA NOVA - ALIENAÇÃO DE LOTES/
/PARCELAS - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Que a chamada Zona de Intervenção 4, da Costa Nova, constitui o lote 4 do loteamento a que coube o alvará nº 382/87 e que incide sobre um prédio sito na Costa Nova do Prado, freguesia da Gafanha da Encarnação, Município de Ílhavo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob nº 00253/190686, inscrito no artº 2713 da matriz predial rústica da respectiva freguesia. -----

2. Que em data incerta, algures em 1990, por documentos particulares, inadequados para formalizar a venda de imóveis (artº 875º do Código Civil), a Câmara Municipal de Ílhavo, acordou com diversos detentores de parcelas da referida ZI 4, a compra e venda das várias parcelas que compunham aquela Zona de Intervenção; -----

3. Que, nessa circunstância, muitos dos detentores dos lotes da referida ZI 4, da Costa Nova, não só pagaram à Câmara Municipal de Ílhavo, o preço acordado para a transmissão das parcelas, como as respectivas sisas na, então, Repartição de Finanças de Ílhavo; -----

4. Segundo os registos dos serviços da CMI, foram os seguintes os “adquirentes” das parcelas, incorrectamente designadas por lotes e o preço que então foi entregue à Câmara Municipal de Ílhavo, mediante “ordens de pagamento”: -----

<i>Nº Lote/ Parcela</i>	<i>Área (m2)</i>	<i>Nome</i>	<i>Pagamentos efectuados à Câmara Municipal</i>		<i>Sisa (1990/91)</i>
			<i>Parcelar</i>	<i>Total</i>	
1	168,30	Armando da Graça		393.125\$00	39.313\$00
2	164,60	Manuel Simões Tavares		428.450\$00	42.845\$00
3	168,30	Maria Augusta Graça Ferreira		387.225\$00	38.723\$00
4	164,60	Rosa Maria Jorge Branco (^a)	181.450\$00		28.145\$00
5	263,10	Vicente Fradoca Branco (^b)	39.533\$00		39.533\$00
6	198,00	Maria do Céu Oliveira Nenos		502.500\$00	50.250\$00
7	172,00	Manuel António Soares Branco		359.000\$00	35.900\$00
8	166,40	António Rocha Castro		354.800\$00	35.480\$00
9	184,30	Maria de Fátima Fidalgo Teixeira		193.225\$00	19.323\$00
10	309,00	João Vilarinho das Neves		508.750\$00	50.875\$00
11	164,00	João Gramata da Rocha		202.100\$00	20.210\$00
12	19,20	Maria de Lurdes Jesus Vieira		33.600\$00	3.360\$00
13	76,00	Maria José Oliveira Marques		85.000\$00	8.500\$00
Parcela C (19)	26,00	António Gonçalves Pericão		35.900\$00	3.590\$00
Parcela D (18)	27,70	Silvério da Cruz Pericão		116.928\$00	11.600\$00
Parcela G (15)	70,60	José Rodrigues Gramata		107.950\$00	10.795\$00
TOTAL	2.314,40				

(^a) – pagou apenas 181.450\$00 e a totalidade da sisa. Falta pagar o equivalente a 100.000\$00. -----

(^b) – pagou apenas 10%, de sinal, e a totalidade da sisa. -----

5. Como é facilmente compreensível, nenhum dos interessados que julgou ter adquirido por aquela via os seus lotes ou parcelas de terreno, logrou conseguir os respectivos registos na

competente Conservatória, mantendo-se o prédio, como um todo, na titularidade da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

6. Ao longo dos últimos anos aqueles supostos adquirentes dos lotes diligenciaram junto da Câmara Municipal de Ílhavo a correcção do erro de tramitação formal das compras e vendas realizadas; -----

7. O actual Executivo Municipal entendeu por bem atender as pretensões dos munícipes afectados (com os quais realizou diversas reuniões de trabalho) e honrar os compromissos da Câmara Municipal de Ílhavo, para o que se revelou da maior importância o trabalho desenvolvido no âmbito do Plano de Urbanização da Costa Nova desenvolvido pelo GTL criado para o efeito. -----

8. Para tanto mandou promover o levantamento topográfico de toda a Zona de Intervenção 4, tendo logo concluído pela existência de um erro grosseiro na área total do lote 4 do aludido alvará de loteamento nº 382/87. -----

9. Pelo que, por deliberação de 16.05.2005 promoveu a alteração do referido alvará para que em relação ao lote nº 4 deixasse de constar a área de 5.680m² e passasse a constar a de 2.581,80m² que é aquela que o lote efectivamente tem. -----

10. De seguida corrigiu-se em conformidade a descrição da referida Zona de Intervenção 4 da Costa Nova, prédio que constitui o descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o nº 0274/260886 que foi desanexado do 0253/190686). -----

11. Passando então a existir condições formais para aprovar o loteamento e corrigir as áreas de cada um dos lotes e parcelas que compõem a dita ZI 4. -----

12. Em 26.09.2005 a Câmara Municipal de Ílhavo aprovou então o loteamento do prédio sito na Costa Nova do Prado, Zona de Intervenção 4, freguesia da Gafanha da Encarnação, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o nº 0274/260886 e inscrito na matriz predial rústica como parte do artigo 2713 d respectiva freguesia, nos termos previstos no seu alvará de loteamento nº 3/06. -----

13. A operação de loteamento em causa apresenta 21 lotes ou parcelas de terreno, numerados de 1 a 21. -----

14. Esta operação foi levada a registo e os prédios que resultaram da operação de loteamento inscritos na matriz, cabendo a cada um dos lotes as seguintes inscrições e descrições prediais, da freguesia da Gafanha da Encarnação, em Ílhavo: -----

<i>LOTE/PARCELA</i>	<i>DESCRIÇÃO PREDIAL</i>	<i>ARTIGO MATRICIAL</i>
1	3992/20060509	U-4629
2	3993/20060509	U- 4630
3	3994/20060509	U-4631
4	3995/20060509	U-4632
5	3996/20060509	U-4633
6	3997/20060509	U-4634
7	3998/20060509	U-4635
8	3999/20060509	U-4636
9	4000/20060509	U-4637
10	4001/20060509	U-4638
11	4002/20060509	U-4639
12	4003/20060509	U-4640
13	4004/20060509	U-4641
14 (H)	4005/20060509	U-4642
15 (G)	4006/20060509	U-4643
16 (F)	4007/20060509	U-4644
17 (D)	4008/20060509	U-4645
18 (D)	4009/20060509	U-4646
19 (C)	4010/20060509	U-4647
20 (B)	4011/20060509	U-4648
21 (A)	4012/20060509	U-4649

15. De seguida e, tendo confirmado que as sisas pagas em 1990 e correspondentes à aquisição das parcelas pelos respectivos possuidores, já tinham caducado, a Câmara Municipal de Ílhavo, por sugestão da Chefe da DOPGU, arqtª Noémia Maia, deliberou em 26.09.2006 assumir o pagamento do IMT nos processos de formalização da compra e venda desses lotes, uma vez que os munícipes que já pagaram a sisa (que o IMT veio substituir) não tiveram culpa no atraso. -----

16. Posto isto verifica-se que apenas os seguintes possuidores dos seguintes lotes ou parcelas ainda não pagaram parcial ou integralmente o preço correspondente à respectiva aquisição e/ou sisa: -----

Situação Anterior	Lote actual	Nome do possuidor/ocupante
4	4	<i>Rosa Maria Jorge Branco ^(a)</i>
5	5	<i>Vicente Fradoca Branco ^(b)</i>

<i>H</i>	<i>14</i>	<i>Júlio dos Santos Costa (c)</i>
<i>F</i>	<i>16</i>	<i>Rosa Gramata (c)</i>
<i>E</i>	<i>17</i>	<i>Manuel Maria Gramata (c)</i>
<i>B</i>	<i>20</i>	<i>Glória de Jesus Afonso (c)</i>
<i>A</i>	<i>21</i>	<i>António de Oliveira Estima (c)</i>

a)– só pagou 181.450\$00 de sinal, e a totalidade da sisa -----

b)– só pagou 10%, de sinal, e a totalidade da sisa -----

c) – não pagaram nem o preço, nem sinal, nem sisa -----

17. Considerando ainda que o preço de venda dos lotes em 1990 foi fixado de acordo com o seguinte critério: -----

a) área do lote: 750\$00 por m²-----

b) área de construção: 1.000\$00 por m²-----

18. Que constituiria uma violação grosseira do princípio da igualdade permitir que todos aqueles que não pagaram em 1990 a aquisição dos lotes e/ou parcelas que vêm usufruindo possam adquiri-las agora, 16 anos depois, ao mesmo preço que os demais. -----

19. Que, de acordo com os coeficientes de desvalorização da moeda a que se referem os arts. 44º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Colectivas) e 50º do CIRS (Código do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares), o coeficiente a aplicar em 2007 aos preços de 1990 é de 1,71. -----

PROPONHO: -----

a) que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere formalizar a venda dos lotes/ parcelas identificados na grelha inserta no Considerando 4, actualizada de acordo com o disposto no Considerando 14, aos respectivos titulares ou seus herdeiros, dando-se por inteiramente paga do respectivo valor (que já recebeu em 1990) e suportando os custos de IMT que vierem a ser pagos pelos adquirentes a fim de instruírem as respectivas escrituras; -----

b) que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere vender os lotes/ parcelas identificados na grelha inserta no Considerando 16, actualizada de acordo com o disposto no Considerando 14, aos respectivos titulares ou seus herdeiros, devendo estes pagar o valor que lhe foi atribuído em 1990 redenominado em euros e actualizado por aplicação do coeficiente 1,71. -----
Ílhavo, 12 de Março de 2007. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Eng. José Agostinho Ribau Esteves” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----
CULTURA. -----**

**PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO (CMI)
E A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO (AAUAV). -----**

DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o protocolo acima referido, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

No mesmo o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: -----

-“À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

08MAR2007”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente protocolo. -----

JUVENTUDE. -----

**PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS CRIATIVAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ÍLHAVO. -----**

Presente o programa acima referido elaborado pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Programa. -----

ACÇÃO SOCIAL. -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À FUNDAÇÃO PRIOR SARDO
(COMPARTICIPAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO) - PROPOSTA.**

Presente as seguinte proposta da Srª. Vereadora, Profª. Margarida Maria São Marcos: -----

-“Considerando: -----

1º- O relatório de informação social anexo, dos seguintes agregados familiares: -----

* Sílvia Maria Gonçalves Vieira -----

* Júlio Almeida Santos -----

* Anabela Guerrelhas Silva -----

2º- A Fundação Prior Sardo, se ter oferecido como instituição parceira e ter solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima

identificados, no período que medeia os meses de Janeiro a Março de 2007, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho que, -----
a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 645,00€ à Fundação Prior Sardo para apoio à participação no pagamento do valor das rendas de casa referentes ao período acima mencionado, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos oito dias do mês de Março de dois mil e sete. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Margarida Maria São Marcos”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Na discussão e votação da presente matéria o Sr. Vereador Dr. Pedro Martins ausentou-se momentaneamente do Salão Nobre, por se achar impedido (membro dos órgãos sociais). -----

HABITAÇÃO SOCIAL. -----

PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DE APOIO DE RENDA DE CASA (REAJUSTAMENTO DE RENDA APOIADA). -----

Presente a seguinte proposta da Sr^a. Vereadora, Prof^a. Margarida Maria São Marcos: -----

-“Considerando: -----

1º- O relatório de avaliação sócio- económica do agregado familiar de Rosa Lúcia Fonseca Piorro, inquilina da Câmara Municipal, a habitar o apartamento do Bloco 2, 2º Dtº - Habitação Social do Bebedouro, na freguesia da Gafanha da Nazaré, elaborado pela Técnica Superior de Serviço Social; -----

2º- A alteração do rendimento mensal do agregado familiar, como é referida no relatório acima identificado; -----

Proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere aprovar o reajustamento da renda mensal, de acordo com a informação anexa e o disposto no Decreto- Lei nº 166/93, de 7 de Maio, artigo 8º., nº 3, passando a inquilina a pagar o valor de 55,25€, com efeitos retroactivos ao mês de Fevereiro, período em que é regularizada a renda de Março. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos oito dias do mês de Março de dois mil e sete. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----
As.) Margarida Maria São Marcos”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

OBRAS PARTICULARES. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presente o processo registado com o nº 859, Pº 501/05, em 05/03/2207, respeitante a Manuel Alberto Fidalgo de Oliveira, residente na Avª. José Estêvão, nº 384 - 1º- Gafanha da Nazaré. -

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/03/10 859/07 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presentes os seguintes dezasseis (16) processos: -----

1º - O registado com o nº. 5344, Pº 768/06, em 27/12/2006, respeitante a Alcino da Silva, residente na Rua de Alqueidão, nº 74 - Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/02/12 5344/06 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/03/07, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

2º - O registado com o nº 732, Pº 561/04, em 23/02/2007, respeitante a António Rodrigues, residente na Rua Luís de Camões, nº 220 - Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/02/24 732/07 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/03/01, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

3º - O registado com o nº 727, Pº 158/03, em 23/02/2007, respeitante à firma Camape Construções, Lda., com sede na av.ª Dr. Lourenço Peixinho, 174 R/A Dtº- Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/03/05 727/07 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -

4º - O registado com o nº 730, Pº 158/03, em 23/02/2007, respeitante à firma Camape Construções, Lda., com sede na Av.ª Dr. José Lourenço Peixinho, 174 R/C Dtº - Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/03/05 730/07 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/03/09, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

5º - O registado com o nº 55, Pº 344/04, em 05/01/2007, respeitante à firma Domingues & Jesus, Construções, Lda., com sede na Av. 25 de Abril - Ed. Santo Domingo, 2º E- Ílhavo. ----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/03/06 55/07 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -

6º - O registado com o nº 262, Pº 386/02, em 2007/01/23, respeitante à firma Emanuel Pereira & Manuel Carlos, Lda., com sede no Centro Comercial Bairro do Liceu, nº 9 - Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/03/07 262/07 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -

7º - O registado com o nº 151, Pº 694/04, em 15/01/2007, respeitante à firma Estco - Estudos Construções, Lda., com sede na Rua Banda da Amizade, C.C.Bairro do Liceu- Loja 2- Aveiro.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. O indeferimento teve como suporte a informação

DOPGU/noemiam 2007/03/06 151/07 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/03/13, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

8º - O registado com o nº 5000, Pº 726/06, em 30/11/2006, respeitante a Fernando de Oliveira Lopes, residente na Rua da Liberdade, nº 33, Gandara - Fonte de Angeão. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/02/13 5000/06 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/03/07, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

9º - O registado com o nº 130, Pº 556/03, em 12/01/2007, respeitante a Firmino Silva Carvalheira, residente na Rua do Brejo, nº 43-Aradas - Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/03/06 130/07 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -

10º - O registado com o nº. 484, Pº 70/07, em 05/02/2007, respeitante a Graça Maria Teixeira Filipe Rendeiro, residente na Rua S. Francisco Xavier nº 47 - Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. O indeferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/03/08 484/07 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/03/16, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

11º - O registado com o nº 4795, Pº 735/01, em 22/11/2006, respeitante a Joana Andreia Vieira Nunes, residente na Rua Camilo Castelo Branco, nº 80 - Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/03/02 4795/06 2, da

responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqt^a Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -

12º - O registado com o nº 716, Pº 561/04, em 23/02/2007, respeitante a Jorge Humberto Santos Seabra, residente na Rua Luís de Camões n.º 214 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/02/24 716/07 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqt^a Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/03/01, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

13º - O registado com o nº 518, Pº 1410/00, em 07/02/2007, respeitante a José da Silva Ferreira, residente na Rua Padre António Diogo, nº 33 - Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/03/10 518/07 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqt^a Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -

14º - O registado com o nº 12, Pº 864/01, em 02/01/2007, respeitante a Lourenço Martins Morais, residente na Rua das Ribas - Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/02/16 12/07 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqt^a Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/03/03, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

15º - O registado com o nº 5297, Pº 561/04, em 21/12/2006, respeitante a Manuel Tortas Unipessoal, Lda., com sede na Rua Principal, n.º 220 em Santa Catarina -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/02/24 5297/06 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqt^a Noémia Maia, e o

despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/03/01, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

16º - O registado com o nº 4661, ° 683/06, em 15/11/2006, respeitante a Pedro Jorge Nunes Gandarinho, residente na Rua Padre Américo, 92 - Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2006/12/21 4661/06 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/03/09, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

CAIS DOS PESCADORES DA COSTA NOVA - PAGAMENTO DAS ESTACAS E ARRUMOS – DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o processo acima referido, do qual se destaca o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“- Considerando: -----

a) o disposto nos números 1 e 3 do artº 12º do Regulamento Interno do Cais dos Pescadores da Costa Nova que a seguir se transcrevem: -----

12º

1. Os pagamentos referentes à utilização dos lugares de atracação e arrumos respectivos, serão feitos anualmente, com referência ao ano em curso e durante o respectivo mês de Dezembro -----

2. (...) -----

3. O não pagamento dentro do prazo referido no nº 1 deste artigo, fará caducar automaticamente o direito ao lugar cativo do seu titular, conforme previsto no ponto 3.2 do artigo 2º deste Regulamento.” -----

- b) que todos os titulares de direitos de amarração e ocupação dos arrumos têm na sua posse um exemplar do referido Regulamento, donde resulta o dever de pagar a dita anuidade durante o mês de Dezembro; -----
- c) que a Câmara Municipal de Ílhavo alertou os titulares dos referidos direitos, para a necessidade de realizarem os pagamentos em causa durante o mês de Dezembro, tendo para o efeito, e nomeadamente, afixado um aviso no painel de informações do dito cais dos Pescadores. -----
- d) que, mau grado o que vem de dizer-se, a verdade é que alguns dos titulares do direito de atracação e do direito de ocupação de arrumos, não realizaram o pagamento no prazo que lhes está regulamentarmente fixado. -----
- e) que a obra em causa foi realizada tendo em vista a melhoria das condições de trabalho dos pescadores da Costa Nova, tendo sido financiada com fundos comunitários para cumprir esse propósito; -----
- f) que a falta de pagamento da anuidade em causa, configura, na maioria conhecida dos casos, uma manifesta falta de cuidado e atenção; -----
- g) que uma interpretação literal dos preceitos referidos em a) poderia conduzir à reversão, para a Câmara Municipal, de lugares de amarração e arrumos que não teriam qualquer utilidade e tornaram parcialmente inútil o dito Cais de Amarração; -----
- h) que o nº 3 do artigo 12º do Regulamento do Cais dos Pescadores remete para o disposto no ponto 3.2 do artigo 2º deste Regulamento, que a seguir se transcreve: -----
“3. O Direito de ocupação de um lugar cativo, caduca nos seguintes casos: -----
(...) -----
- 3.2. Quando a Câmara Municipal decidir retirar-lhe esse direito, nos casos previstos no presente Regulamento, revertendo aquele lugar para a Câmara sem direito para o seu titular a qualquer indemnização” -----
- i) que, não existindo uma disposição regulamentar que preveja uma qualquer sanção para o atraso no pagamento, o que constitui um manifesto lapso do regulamento, e conjugando o sentido dos artigos 2º e 12º do Regulamento, se nos afigura razoável interpretar estas normas no sentido de que, *“mesmo quando ocorra a caducidade do direito de ocupação, esta só se*

concretiza após uma decisão da Câmara para retirar ao titular o seu direito á amarração ou ao uso do arrumo". -----

j) que, por força da recente aprovação do “Regulamento de funcionamento e licenciamento de usos privativos das instalações do Porto de Abrigo para a Pequena Pesca, no Porto de Pesca Costeira de Aveiro”, pelo Conselho de Administração da Administração do Porto de Aveiro, a Câmara Municipal de Ílhavo e a Câmara Municipal da Murtosa estão a proceder a trabalhos de ajustamento nos respectivos Regulamentos de Cais de Pescadores, com vista à uniformização de critérios e padrões de funcionamento deste tipo de equipamentos em toda a Ria de Aveiro; -----

k) que de entre as alterações a introduzir, avultam a regulamentação das situações de atraso no cumprimento das obrigações dos titulares de direitos de amarração e ocupação dos arrumos; --
Determino que, excepcionalmente e nos termos do disposto na alínea h) do nº 2 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

01.a Câmara Municipal de Ílhavo decida na sua reunião de 26 de Março retirar o lugar de amarração e direito de ocupação dos arrumos aos respectivos titulares que até ao próximo dia 16 de Março não tenham pago a anuidade prevista no artº 12º/3 do Regulamento Interno do Cais dos Pescadores da Costa Nova. -----

02. até ao dia 16 de Março do ano em curso seja possível realizar os ditos pagamentos junto da secção de taxas e licenças desta Câmara Municipal, notificando-se disso os pescadores em mora; -----

03.A remessa do presente despacho à Câmara para ratificação. -----
Ílhavo, 13 de Fevereiro de 2007. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----
As.) José Agostinho Ribau Esteves” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO. -
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS PARTICIPAÇÕES - PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa: -----

-“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para o mês de Fevereiro. -----

DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	VALOR
10	Beira-Ria	Oliveira de Azemeis	Volvo	86	158€
24	Beira-Ria	Travessas	Toyota	120	
20	G.D Gafanha D'Aquém	Romariz	Toyota	95	57,00€
24	Nege	Estarreja	Volvo	50	174€
25	Nege	Coimbra	Volvo	124	
03	IAC	Leiria	Toyota	210	126,00€
04	Casa do Pessoal do Porto de Aveiro	Porto	Volvo	160	160,00€
10	Grupo de Dança “As Pestinhas”	São João da Madeira	Toyota	130	78,00€
11	GDG	Sangalhos	Volvo	54	324€
11	GDG	Porto	Toyota	160	
25	GDG	Vale de Cambra	Toyota	110	
21	CFECI	São João da Madeira	Volvo	116	116,00€
17	APACGE	Espinho	Toyota	130	156€
18	APACGE	Espinho	Toyota	130	
10	Illium	Porto	Toyota	160	192€
18	Illium	Porto	Volvo	160	
04	SCVA	Santa Maria da Feira	Toyota	110	66,00€
Total					1607,00€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, proponho que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, se isente as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

No caso de despacho favorável, deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----
Ílhavo, a 29 de Janeiro de 2007. -----

O Vereador, -----
As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PAGAMENTOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos. -----

-Da empreitada de “Centro Cultural de Ílhavo”- 22ª situação de trabalhos contratuais, no valor de € 171.488,57 (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), adjudicada ao Consórcio J. Gomes - Sociedade de Construções do Cávado, S.A./Alexandre Barbosa Borges, S.A.; -----

-Da empreitada de “Museu Marítimo de Ílhavo - Obras de Beneficiação/Conservação”- 1ª situação de trabalhos contratuais, no valor de € 54.350,10 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta euros e dez cêntimos), adjudicada à firma Construtora Abrantina, S.A.; -----

-Da empreitada de “Rectificação da Rede de Saneamento da Rua das Palmeiras”- 1ª situação de trabalhos a mais, no valor de € 5.614,35 (cinco mil seiscentos e catorze euros e trinta e cinco cêntimos), adjudicada à firma Lameiro Empreiteiros, Lda.; -----

-Da empreitada de “Rectificação da Rede de Saneamento da Rua das Palmeiras”- 2ª situação de trabalhos contratuais, no valor de € 18.195,45 (dezoito mil cento e noventa e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), adjudicada à firma Lameiro Empreiteiros, Lda.. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder aos pagamentos. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Esgotada a Ordem do Dia, eram 16.40 horas, e, dado não se encontrar presente no Salão Nobre nenhum munícipe, a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi acto imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a mesma, dado se ter constatado, uma vez mais, a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.-----